

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 12 de Junho de 2026 • ANO I | N° 21

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	4

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 12 de Junho de 2026 • ANO I | N° 21

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 12 de Junho de 2026 • ANO I | N° 21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 283/2026 EXONERA A PEDIDO CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA N° 283/2026

De: 10 de junho de 2026

“Exonera a pedido **Carlos Alexandre de Souza** de cargo comissionado e da outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 55 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor matrícula nº 2318 **Carlos Alexandre de Souza** inscrito no CPF nº 018.575.401-58 do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Esporte e Lazer**, a partir de 10/06/2026, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 10 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO N° 043/2026

DE 11 de junho de 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.300/2025.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.300/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08

UNIDADE: Departamento de Urbanismo..... 003

FUNÇÃO: Urbanismo.....
..... 15

SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana..... 451

PROGRAMA: Modernização Urbana.....
0022

PROJ/ATIV: Pavimentação de Ruas e Avenidas..... 1033

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza de despesa: 4490. red.
221..... R\$
89.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos..... R\$ 89.000,00

TOTAL **ADICIONA-**
DO.....
R\$ 89.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 11 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº.097/2026

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº.097/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o nº. 04.096.738/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DA CARTILHA “ERA UMA VEZ...O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES” DESTINADA ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO JUNTO À REDE MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 10 de junho de 2026.

PUBLICAÇÃO: junho de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: 08 de agosto de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.814,00 (Nove Mil Oitocentos E Quatorze Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2026 e INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/202

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022.

ARP Nº. 018/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE RESMAS DE PAPEL A4 ATENDENDO

A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº. 2.333, Centro Sul, CEP: 78.020-800, Cuiabá / MT, **CNPJ sob nº. 08.371.036/0001-93**, na pessoa de seu representante legal, senhor **LUÍS AFONSO DA SILVA**, portador do **RG nº. 0856 927-4 SESP/MT** e **CPF nº. 537.721.131-68**, denominada simplesmente de **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta do **Contrato nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 036/2022, ARP nº. 018/2022** e **Processo Licitatório nº. 070/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE RESMAS DE PAPEL A4 ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 04/07/2026 a 04/07/2027.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 122/2022 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 08 de junho de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio De Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Luasi Papeis E Livros EIRELI

CNPJ Sob nº. 08.371.036/0001-93

CONTRATADO

Jessika Fernanda da Cruz Campinas

CPF 015.xxx.321-80

TESTEMUNHA

Angélica Bittencourt

CPF 757.xxx.421-53

TESTEMUNHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIGINADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/202

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.269/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2025. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIGINADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2025, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2025, REFERENTE A CON-

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA A S G SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **A S G SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 35.161.606/0002-74**, com sede na Av Bernardo Sayao, nº. 640, no município de Miranorte, Estado de Mato de Grosso - MT, neste ato representada pelo senhor, **ALLAN SALES GOMES**, portador do **RG. nº. 1xxx68-2 SSP/TO** e **CPF/MF nº. 039.xxx.791-97**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo da alteração do valor global sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE:

O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração do valor global do Contrato Nº. 265/2025, conforme relatório do engenheiro Sr. Ramon Abraão De Paula, acrescentando **R\$ 106.981,01 (Cento E Seis Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Um Centavo)**, ao valor global, passando o mesmo de **R\$ 428.882,01 (Quatrocentos E Vinte E Oito Mil, Oitocentos E Oitenta E Dois Reais E Um Centavo)** para **R\$ 535.863,02 (Quinhentos E Trinta E Cinco Mil Oitocentos E Sessenta E Três Reais E Dois Centavos)**

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 12 de Junho de 2026 • ANO I | N° 21

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** com a acréscimo **R\$ 106.981,01 (Cento E Seis Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Um Centavo)** ao valor global.

CLAUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, passa a ter a seguinte redação:

11.1 Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 535.863,02 (Quinhentos E Trinta E Cinco Mil Oitocentos E Sessenta E Três Reais E Dois Centavos)**.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2025, junto a planilha em anexo, enviada pelo Engenheiro Civil: Ramon Abraão De Paula.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 11 de junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

A S G Servicos De Engenharia Ltda

CNPJ Sob Nº. 35.161.606/0002-74 **CONTRATADO**

Angélica Bittencourt

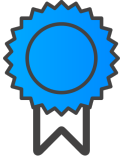
CPF 757.xxx.421-53

TESTEMUNHA Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.xxx.971-40

TESTEMUNHA

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jun 11 22:30:19 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)